



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 224/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 88.633,29 (Oitenta e oito mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 88.633,29 (Oitenta e oito mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
26.782.0005-1009	OBRAS URBANAS E RURAIS			
667	4490.51.00.00	01501	Obras e Instalações	30.000,00
772	4490.51.00.00	33772	Obras e Instalações	17.202,23
Total da Unidade				47.202,23

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)			
1380	3390.32.00.00	31118	Mat. Bem ou Serv. para Dist. Gratuita	1.431,06
Total da Unidade				1.431,06

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1901	3390.39.00.00	31327	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2025	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF			
2050	3390.39.00.00	01496	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Unidade				30.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2029	NUCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA – NASF			
2130	3390.34.00.00	01496	Outras Desp. de Pessoal Dec. Cont. Terceiros	30.000,00
Total da Unidade				30.000,00

172135030200 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE Progr. Nac. Aliment. Esc. – PNAE	1.431,06
--	----------



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

172133990200 - INC FINA CUSTEIO PROG QUALIFICACAO ATENCAO PRIMARIA – APSUS	10.000,00
176299040000 - CONVENIO 556/2013 - RECONSTRUÇÃO DE PONTES	17.202,23
221502010000 - ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	30.000,00
Total	58.633,29

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de novembro de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 224/2017.

DECRETO Nº 224/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 88.633,29 (Oitenta e oito mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 88.633,29 (Oitenta e oito mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
26.782.0005-1009	OBRAS URBANAS E RURAIS			
667	4490.51.00.00	01501	Obras e Instalações	30.000,00
772	4490.51.00.00	33772	Obras e Instalações	17.202,23
Total da Unidade				47.202,23

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)			
1380	3390.32.00.00	31118	Mat. Bem ou Serv. para Dist. Gratuita	1.431,06
Total da Unidade				1.431,06

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1901	3390.39.00.00	31327	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2025	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF			
2050	3390.39.00.00	01496	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Unidade				30.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2029	NUCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA – NASF			
2130	3390.34.00.00	01496	Outras Desp. de Pessoal Dec. Cont. Terceiros	30.000,00
Total da Unidade				30.000,00

172135030200 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. ALIMENT. ESC. – PNAE	1.431,06
172133990200 - INC FINA CUSTEIO PROG QUALIFICACAO ATENCAO PRIMARIA – APSUS	10.000,00
176299040000 - CONVENIO 556/2013 - RECONSTRUÇÃO DE PONTES	17.202,23

221502010000 - ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	30.000,00
Total	58.633,29

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 30 de novembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A4E999E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 04/12/2017. Edição 1392
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>